



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito

Em 13/10/04
Assessoria de Planário
DB

DL 387/2004

[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 387/2004 DE 2004

(Da Deputada Eurides Brito)

Ac Protocolo Legislativo para registro a, em

seguida, à CAS ECCJ.

Em 13/10/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Gabinete de Planário

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor JÜRIG LEUTERT, Embaixador da Suíça no Brasil.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor JÜRIG LEUTERT, Embaixador da Suíça no Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Doutor Jürg Leutert, nascido em 1949, em Aarau, Cantão de Argau, na Suíça, diplomou-se em Direito, na Universidade de Zurique, concluindo o Curso de Doutorado, em Berna. Em 1974, ingressou no Ministério das Relações Exteriores Helvécio. De 1980 a 1985, foi Conselheiro da Embaixada da Suíça, em Washington. Em seguida, serviu na Iugoslávia e na Alemanha, retornando a seu País, no período de 1991 a 1995. Foi Embaixador no Vietnã, de 1995 a 2000.

Desde 2000, é Embaixador da Suíça no Brasil, com importante atuação em diversos seguimentos em todo o território nacional, sempre voltado para o benefício conjunto das comunidades brasileira e suíça. Em Brasília, o Senhor Leutert se dedica a um trabalho social de forma intensa. O Embaixador da Suíça vem executando, em nossa Capital, tanto na própria Embaixada, como no circuito sócio-cultural de nossa cidade, um grande trabalho de integração, com vistas a colaborar com as camadas menos favorecidas.

Pelo que esse Diplomata tem feito em prol do Distrito Federal, o Senhor Embaixador Jürg Leutert faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília.

Sala das Sessões, em de outubro de 2004.

Deputada **EURIDES BRITO**

030 13/10/04 16:34:57

SAIN - Parque Rural, Gab. 22 - CEP 70086-900 - Brasília-DF - Fone: 348-8220/8221 - FAX: 348-8223

E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

Site: www.euridesbrito.com

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RDL Nº 387/104
Fls. N.º 01 RITA